



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Parcerias em Investimentos  
Subsecretaria de Gestão de Parcerias - Diretoria de Gestão de Parcerias em Transportes**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 021.00001372/2025-17

**Interessado:** Câmara Municipal de São Roque

**Assunto:** Revisão da política de instalação de novos pedágios no município de São Roque - Rota Sorocabana.

Trata-se de Ofício Vereador nº 544/2025, encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, pelo Vereador Mateus Taraborelli Foina, solicitando revisão da política de instalação de novos pedágios no Município de São Roque (SEI 0070841866). Os autos vieram a esta SPI, após manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) atribuindo a análise a esta Pasta (Documento SEI 0070842451).

O Ofício versa sobre a instalação de pedágios automáticos no Município de São Roque, a saber km 59,9 da SP-280, km 58,1 da SP-270 e km 5,8 da SPA-053, apresentando-se uma lista de questionamentos em relação à cobrança e isenção para moradores do município, critérios para definição dos locais de instalação de pedágio, destinação dos valores arrecadados, e diretrizes para reajustes das tarifas.

Os trechos rodoviários compõem o sistema rodoviário concedido, nos termos do Contrato nº 0546/ARTESP/2025, à Concessionária Rota Sorocabana S.A.

**COBRANÇA DE TARIFA E INVESTIMENTOS NA RODOVIA**

Inicialmente, informa-se que estão previstas a cobrança de pedágio no km 59,9 da SP-280, e no km 5,8 da SPA-053, e a isenção de pedágio no km 58,1 da SP-270, cujo pórtico será destinado apenas à aferição do fluxo de veículos, conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato de Concessão.

Sobre esse tema, não é demais esclarecer que a cobrança de tarifa de pedágio é o que viabiliza a prestação dos serviços previstos na concessão, tornando possível a implementação de investimentos necessários à melhoria da prestação dos serviços de operação, conservação e manutenção da rodovia, além da ampliação de sua infraestrutura, que, ao fim e ao cabo, resultam na melhoria da prestação de serviços públicos aos usuários.

Destaca-se que o Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo, que já conta com 11,3 mil km de rodovias concedidas e administradas por 23 concessionárias, é responsável por contemplar 8 das 10 melhores rodovias do país, conforme a pesquisa da Confederação Nacional do Transporte (CNT) realizada em 2024<sup>[1]</sup>, o que contribuiu de forma significativa para que, entre 2000 e 2023, houvesse a redução de (i) 51% no índice de mortos, (ii) 42% no índice de feridos e (iii) 48% no índice de acidentes nas rodovias concedidas. No mesmo período, foram gerados mais de R\$ 137 bilhões em obras e manutenções, além de R\$ 6,2 bilhões em repasses de tributos a 283 municípios e a criação de 29.800 empregos.

Para o Lote Sorocabana, o investimento estimado é da ordem de R\$ 8,81 bilhões, e estão previstas, entre outras obras, a duplicação, e implantação de faixas adicionais, a requalificação e construção de marginais, passarelas, e a instalação de dispositivos de desnível (p. ex., viadutos e passarelas). O projeto ainda prevê a oferta de serviços essenciais ao usuário, tais como guincho, socorro mecânico, atendimento pré-hospitalar, centros de atendimento, wi-fi, iluminação, cobertura por CFTV, painéis de mensagens variáveis, todas disponíveis 24 horas por dia.

Ainda assim, uma das principais preocupações do Estado de São Paulo é garantir a modicidade da tarifa cobrada de cada usuário, de modo que o Projeto conta com diversos instrumentos contratuais para tanto.

O primeiro deles é a previsão do método de cobrança pelo Sistema Automático Livre (*free flow*), que viabiliza cobranças de tarifa proporcionais aos trechos utilizados, onerando os usuários em conformidade com a utilização do serviço público disponibilizado, o que contribui para uma distribuição mais igualitária dos custos, promovendo justiça tarifária.

Em paralelo, o projeto também prevê a implementação de desconto progressivo para os usuários frequentes (DUF). Tal mecanismo, assim como o Sistema Automático Livre, busca promover proporcionalidade na cobrança tarifária, sobretudo aos usuários que utilizam a rodovia com maior frequência. Assim, aqueles usuários que trafegam recorrentemente na malha rodoviária (denominado tráfego pendular) terão direito a descontos progressivos na tarifa. Esse desconto será ainda mais significativo caso o usuário opte pelo pagamento eletrônico por meio da cobrança via AVI, modalidade que garante um desconto mínimo de 5% sobre o valor indicado, sem prejuízo da aplicação do DUF.

Tais instrumentos representam um avanço na modernização da infraestrutura viária, buscando garantir que usuários dos serviços rodoviários não sejam onerados de forma desproporcional com relação à cobrança de tarifas nos pórticos do km 59,9 da SP-280, e km 5,8 da SPA-053.

### **CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS LOCAIS DOS PEDÁGIOS**

Os projetos estaduais de concessão rodoviária são estruturados com base no Decreto nº 67.759, de 2023, observando-se uma série de requisitos para aprovação, os quais refletem análises multidisciplinares e de conformidade às políticas públicas definidas pelo Governo do Estado. Tais estudos resultam nos documentos da licitação, os quais são submetidos ao crivo da sociedade civil em audiências em consultas públicas. No caso do Lote Sorocabana, a definição dos locais de instalação de pórticos considera o estudo de tráfego realizado nas rodovias envolvidas, considerando, principalmente, o volume de tráfego e a distribuição mais igualitária dos custos envolvidos na operação, conservação e ampliação das rodovias.

### **REAJUSTE DE TARIFAS**

Cabe ainda esclarecer que a cobrança e o reajuste anual das tarifas de pedágio estão previstos no Contrato de Concessão (Contrato nº 0546/ARTESP/2025). Esses reajustes têm por objetivo a recomposição do valor da tarifa, de forma a compensar a inflação e outros fatores econômicos, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, e, no limite, a relação entre os benefícios encargos econômico-financeiros, a qual a Concessionária se dispôs a assumir para celebrar o Contrato, e que reflete a proposta mais vantajosa para o poder público, segundo critérios definidos na licitação.

Por fim, ressalta-se que o ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza), de titularidade dos municípios, incide sobre as tarifas de pedágio, e é repassado pelas concessionárias aos entes municipais. São importantes recursos para os municípios, permitindo investimentos em áreas prioritárias como saúde, segurança, educação, transporte e infraestrutura, de acordo com as necessidades locais.

Abaixo, seguem as respostas aos questionamentos formulados:

a) Haverá isenção para moradores com veículos registrados no município, como ocorre em outras cidades do Estado?

Estão previstas a cobrança de pedágio no km 59,9 da SP-280, e no km 5,8 da SPA-053, e a isenção de pedágio no km 58,1 da SP-270, cujo pórtico será destinado apenas à aferição do fluxo de veículos, conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato de Concessão.

b) Caso não haja isenção, haverá tarifa reduzida? Qual valor?

O valor das tarifas é aquele indicado no Anexo 04 do Contrato nº 0546/ARTESP/2025, obtido por acesso ao link <https://www.parcerias.sp.gov.br/Parcerias/Projetos/Detalhes/185>.

c) Quando os municípios poderão se cadastrar no Sistema Free Flow para obter isenção?

A Concessionária adotará as medidas para implementação das isenções, devendo comunicá-las aos interessados.

d) Quais critérios foram usados para definir os locais dos pedágios? Houve estudo de impacto econômico e social?

A definição dos locais de instalação de pórticos considera o estudo de tráfego realizado nas rodovias envolvidas, considerando, principalmente, o volume de tráfego e a distribuição mais igualitária dos custos envolvidos na operação, conservação e ampliação das rodovias.

e) Os valores arrecadados serão investidos na infraestrutura viária de São Roque? Se sim, quais são as previsões de investimento?

Os investimentos da Concessionária estão detalhados no Contrato de Concessão, com destaque para o Anexo 14 - Plano de Investimentos (acesso em <https://www.parcerias.sp.gov.br/Parcerias/Projetos/Detalhes/185>).

f) Quais são as diretrizes para reajustes das tarifas e como isso afetará os usuários?

Os reajustes têm por objetivo a recomposição do valor da tarifa, de forma a compensar a inflação e outros fatores econômicos, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Dante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos para a Subsecretaria de Gestão de Parcerias, com proposta de envio para o Gabinete do Secretário Executivo, e posterior remessa ao Serviço de Apoio Administrativo – SAA, para providências quanto à elaboração e envio de resposta ao Sr. Vereador, a fim de científá-lo acerca da presente manifestação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**OTÁVIO PIZA**  
Coordenador de Gestão de Parcerias em Rodovias

De acordo. Encaminhem-se os autos para Subsecretaria de Gestão de Parcerias, para ciência e adoção das providências cabíveis.

**ADRIANA CRISTINA BERTOLETTI BARBOSA FRANCO**  
Diretora de Gestão de Parcerias em Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Tonissi de Toledo Piza, Coordenador**, em 17/10/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina Bertoletti Barbosa Franco, Diretora**, em 17/10/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0086333752 e o código CRC 1A857F07.